

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A Secretaria de Administração do Poder Legislativo de Pesqueira/PE, consoante autorização do Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 011/2025, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Pesqueira/PE. A contratação abrangerá a realização de diagnóstico situacional da legislação municipal, organização e sistematização dos atos normativos, atualização e compatibilização de normas vigentes, implementação de ferramentas para versionamento e gerenciamento eletrônico dos atos oficiais, além do suporte técnico necessário para garantir a transparência e acessibilidade da legislação municipal. Os serviços serão prestados pela Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo no inciso III, alínea 'c', do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que autorizam a adoção deste procedimento, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pesqueira/PE tem como prioridade garantir a transparência, a organização e a acessibilidade aos atos oficiais do município, de modo a assegurar que toda a legislação vigente esteja devidamente consolidada, compilada e atualizada de forma eficiente. A contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Pesqueira é essencial para atender a essa necessidade, permitindo a centralização e a sistematização dos atos normativos.

A realização dos serviços por uma empresa especializada visa assegurar que os atos oficiais sejam corretamente agrupados, revisados e organizados, possibilitando a criação de um banco de dados atualizado e acessível à população, aos servidores e aos órgãos de controle. Além disso, a implementação de ferramentas

de versionamento e gerenciamento eletrônico permitirá a otimização dos processos internos, a redução de erros e a agilidade na consulta aos atos normativos, garantindo maior eficiência e conformidade com as disposições legais e regulamentares.

A contratação é justificada pela inexistência de recursos humanos e técnicos internos para a execução desse trabalho de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos, sendo imprescindível o apoio de uma empresa com expertise na área. A especialização da empresa contratada garantirá, ainda, a segurança e a regularidade dos procedimentos, alinhando a Câmara Municipal de Pesqueira com as melhores práticas de governança pública e gestão documental.

Portanto, a contratação atenderá à necessidade de consolidar, organizar e manter atualizados os atos oficiais do município, promovendo a transparência e facilitando o acesso público à legislação vigente, o que contribui para o fortalecimento da administração pública e o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

É importante destacar que a Câmara Municipal não dispõe, atualmente, de uma equipe técnica especializada para atender às demandas de forma plena. Não há, entre os colaboradores, profissionais com expertise suficiente para mapear as fragilidades existentes, propor ajustes adequados e implementar as ações necessárias para conformidade com a legislação vigente. Diante dessa carência, é indispensável a contratação de uma empresa qualificada para suprir essa lacuna técnica, assegurando a regularidade e fornecendo suporte estratégico à Câmara. Tal medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência que regem a administração pública.

Além disso, a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, apresenta-se como a solução mais adequada, considerando sua comprovada experiência e notória especialização nos serviços requeridos. A referida empresa possui reconhecimento no mercado e ampla expertise na prestação de serviços similares à administração pública, conforme demonstrado na documentação anexa.

Destaca-se que a natureza dos serviços exige conhecimentos altamente especializados em consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais, bem como na organização e sistematização da legislação municipal, os quais não estão disponíveis internamente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE. Assim, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a adequação, atualização e disponibilização eficiente dos atos normativos, promovendo maior transparência, acessibilidade e segurança jurídica na gestão legislativa do município.

Portanto, propõe-se a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, em razão de sua notória especialização e comprovada capacidade técnica, conforme justificativas apresentadas e documentação anexa.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III, alínea “c”, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como com base no parecer jurídico elaborado pelo advogado da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, que opinou favoravelmente à contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, pelo valor de **R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses**, conforme proposta comercial apresentada.

Pesqueira-PE, 28 de abril de 2023

CAMILLA SILVA DE MELO
Pregoeira/ agente de contratação

